



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 12/2019

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, através do Memorando nº 005/2019, protocolado na data de 11/01/2019, para a concessão de gratificação ao servidor **FELIPE MACEDO DO AMARAL**;

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao servidor Municipal **FELIPE MACEDO DO AMARAL**, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matrícula nº 012708-6, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2019.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____

Data: ___/___/___